

Florianópolis, 06 de novembro de 2024.

## Nota Oficial - NO nº 07/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as entidades filiadas à Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e os quatorze membros da Comissão de Atletas da CBT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada no Hotel Radisson Vila Olimpia, na Sala Serra da Mantiqueira, situado na Rua Fidêncio Ramos, nº 420, Vila Olimpia, São Paulo/SP e para quem não puder comparecer pessoalmente, de forma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings), às 9h30min da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h da manhã (horário de Brasília), do dia 16 de novembro de 2024, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 06/03/2025 e encerrará em 06/03/2029;
2. Assuntos Gerais.

Considerando o disposto no art. 32 do Estatuto da CBT, nomeio os Srs. André Luiz Torres de Miranda, Gilson de França dos Santos Junior e José Jurandir de Lima Junior, Presidentes da Federação Potiguar de Tênis, Federação Alagoana de Tênis e Federação Mato-Grossense de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela constituição do pleito eleitoral com a homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia.

Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT e no Regimento Eleitoral, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 11/11/2024, às 23h59min (horário de Brasília), mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o e-mail [eleicao@cbtenis.com.br](mailto:eleicao@cbtenis.com.br), devendo conter o requerimento de registro da chapa: a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo e o cargo que concorrerá: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, números do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como “residente neste município, distrito ou subdistrito” e o correio eletrônico (e-mail) de cada candidato; d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem ou a própria assinatura; e) os ofícios subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o ofício assinado por seu representante

legal em folha timbrada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal; na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas do representante do filiado e do membro da Comissão de Atletas no ofício poderá ocorrer por meio de imagem da mesma ou da própria assinatura e sobre o nome completo da pessoa. O requerimento de registro de chapa acima referido poderá, também, ser realizado presencialmente na sede CBT até o dia 11/11/2024, às 18h (horário de Brasília), uma vez que este é o horário de encerramento do expediente na entidade. A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 12/11/2024, até as 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa prévia endereçada à Assembleia Geral e enviada para o e-mail [eleicao@cbtenis.com.br](mailto:eleicao@cbtenis.com.br) até o dia 14/11/2024, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (e-mail) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo. As chapas poderão indicar um delegado cada para fiscalizar o processo eleitoral.

Informamos que poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária: a) os Presidentes das entidades filiadas ou seus representantes, sendo que esses deverão ser constituídos de acordo com o art. 28, §4º, do Estatuto da CBT; b) os quatorze atletas membros da Comissão de Atletas, conforme previsto no Estatuto da CBT. Cada filiado e membro da Comissão de Atletas possuirá direito a um voto, não havendo critério de diferenciação de valoração dos votos, sendo eleita a chapa com mais votos entre os presentes. Ocorrendo empate, acontecerá um segundo turno entre as chapas que ficarem em primeiro lugar. Acontecendo um novo empate no segundo turno, será considerada eleita, entre as chapas que empataram, a que tiver o candidato a Presidente mais idoso. Poderão acompanhar a apuração os candidatos e os meios de comunicação, conforme previsto no art. 60, V, da Lei 14.597/2023.

O Regimento Eleitoral está publicado no site da CBT. O link de acesso para participar da Assembleia Geral Extraordinária é o que segue: <https://us06web.zoom.us/j/85010620177?pwd=FfNkjXSKfbd0PSKw80aPI2Gh1b9XUV.1>. A CBT dará todo o suporte necessário para a participação na Assembleia, por meio do telefone (11) 9 7028-0494 e do e-mail [caf@cbtenis.com.br](mailto:caf@cbtenis.com.br), caso tenham qualquer dúvida ou problema.

Atenciosamente,



Rafael Bittencourt Westrupp  
Confederação Brasileira de Tênis  
Presidente